



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR – EFPC
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TELÊMACO BORBA**

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, s/n, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Artur de Matos**, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo **Sr. Izomar de Oliveira Pucci**, na condição de Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Complementar nº 098 de 09 de novembro de 2021, e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Telêmaco Borba.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e o julgamento das propostas ficarão a cargo da Comissão Permanente de Licitação que poderá convocar servidores com conhecimento prático, bem como ser auxiliada pela Comissão Especial supervisionar a Implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos, constituída através da Portaria 4710 de 07 de março de 2022.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic¹.



3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
 - b) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
 - c) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
 - d) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada
 - e) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos e estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Telêmaco Borba ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, dentro do prazo de validade para esta licitação.
- ¹<https://www.gov.br/economia/ptbr/orgaos/entidadesvinculadas/autarquias/previc/ace-sso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>
- f) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Telêmaco Borba, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;
 - g) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidade do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;
 - h) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - i) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;
 - j) Que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal e/ou trabalhista;
 - k) Cujo ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo seja incompatível com o objeto da licitação;
 - l) Que dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais em suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba;
 - m) Que dentre seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme Súmula Vinculante nº 13/2008 do STF e Acórdão nº 1127/09 do TCE/PR.



4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, situada Praça Dr. Horácio Klabin, 37 - Centro, Telêmaco Borba - PR, CEP: 84261-170 ou através do e-mail marciano.moleta@telemacoborba.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas Físicas: até 20/07/2022, até às 17:00h.

Recebimento das Propostas Via E-mail: até 20/07/2022, até às 23:59h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da Comissão Especial instituída pela Portaria 4710/2022, para fins de habilitação, a documentação relacionada a seguir:

5.2. QUANTO À REGULARIDADE JURÍDICA

5.2.1. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.3 Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (Anexo II).

5.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

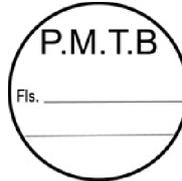
5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.

5.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



5.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou execução patrimonial, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos documentos, pelo distribuidor da sede do proponente, cobrindo os últimos 05 (cinco) anos.

5.6. QUANTO À PROPOSTA

5.6.1 **Carta Apresentação**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta.

5.6.2 **Proposta Técnica - Anexo III** contendo as informações referentes aos critérios listados no Anexo I deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como, Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros.

5.6.2.1 Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo.

5.6.2.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

5.6.2.3 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5, documentação para a participação e todos os seus subitens, terá a sua proposta desclassificada.

5.6.2.4 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, com a legislação em vigor, que estejam incompletas, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação conforme o Anexo I deste Edital, que apresentem percentual mínimo de contribuição superior a 8,5% nos termos do disposto no artigo 14 § 1º da Lei Municipal 098/2021.

5.6.2.5 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total. sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital.

5.6.2.6 Caso necessário, serão solicitados documentos adicionais a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas Propostas.

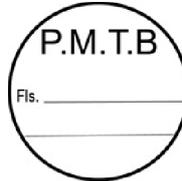
6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, com cópia em mídia digital, juntamente com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1, perante protocolo geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

6.1.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão, alternativamente, ser apresentados através do e-mail marciano.moleta@telemacoborba.pr.gov.br, com a identificação de assunto "Processo de Seleção de EFPC", onde a proponente deverá anexar os documentos, observando o limite de 6 megabytes por arquivo, em formato PDF (portable document format).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Secretaria de Recursos Humanos / Processo de Seleção EFPC.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos ou em mídia digital, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 Os membros da Comissão Permanente de Licitação poderão solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.

6.5 As propostas serão abertas pela Comissão Permanente de Licitação em sessão pública previamente designada.

6.6 É de responsabilidade da proponente a entrega de envelopes pelos Correios e a verificação de sua chegada na Secretaria Municipal de Administração.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.2 O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão.

7.2.1 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação poderá ser interposto recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, e poderá ser apresentado de forma impressa, no prazo do subitem 7.2 junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Telêmaco Borba, endereçados para a "Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos/Processo de Seleção EFPC", durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h00min às 17h30, ou através do e-mail marciano.moleta@telemacoborba.pr.gov.br, com a identificação de assunto "Processo de Seleção de EFPC", onde a proponente deverá anexar os documentos, observando o limite de 6 megabytes por arquivo, em formato .PDF (portable document format).

7.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 7.2.1.

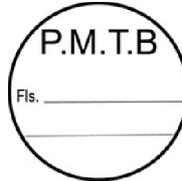
7.3.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.3.2 Interposto recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.3.3 O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões da Comissão Permanente de Licitação serão encaminhados ao Prefeito que, em decisão irrecorrível, o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



7.4 Os prazos previstos nos subitens 7.3.2 e 7.3.3 poderão ser prorrogados, a critério da Comissão Permanente de Licitação, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.5 Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão Permanente de Licitação e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicadas aos interessados sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes, os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

7.6 As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos do art. 41 da Lei 8.666/93.

7.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

8. PROCEDIMENTOS

8.1. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a CPL convocará a todos os interessados e agendará a data sessão pública de abertura dos envelopes. A convocação e o agendamento serão realizados através de publicação no Boletim Oficial do Município.

8.2. No dia, hora e local a serem designados pela CPL, o(a) Presidente da Comissão de Licitação declarará aberta a sessão pública, e anunciará o nome dos interessados.

8.3. Não será permitida desistência de propostas de proponentes após a abertura da sessão.

8.4. Será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e posteriormente analisados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.5. Concluída análise dos documentos de habilitação, o Presidente divulgará o resultado preliminar, suspenderá a sessão e abrirá prazo para interposição de recurso nas condições estabelecidas no item 7 deste Edital.

8.6. Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

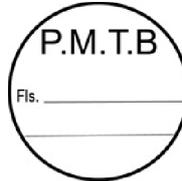
8.7. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após julgamento dos recursos porventura interpostos, será dado andamento ao processo, sendo convocada nova sessão pública para a realização da abertura e análise das propostas.

8.8. Reaberta a sessão pública, serão abertas as propostas das proponentes declaradas habilitadas, e na sequência serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

8.9. O Presidente da Comissão poderá suspender a sessão pelo prazo que julgar necessário, para que sejam realizadas consultas e diligências, a fim de esclarecer dúvidas que venham a surgir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 8.10. As propostas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.11. O resultado da análise das propostas será organizado em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação.
- 8.12. Concluída análise das propostas, o resultado será divulgado no Boletim Oficial do Município e encaminhado por e-mail aos interessados.
- 8.13. Após publicação do resultado, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
- 8.14. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após julgamento dos recursos porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo para análise e ratificação da Comissão Especial.
- 8.15. Das sessões públicas será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e demais envolvidos no processo.

9. DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DA EFPC

A Comissão Especial criada pela Portaria nº 4710, de 07 de março de 2022, será encarregada de ratificar as decisões da Comissão Permanente de Licitação, nas diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

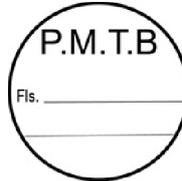
10. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Telêmaco Borba, data base 31 de março de 2022.

CAMPO	INFORMAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO POPULAÇÃO	TELÊMACO BORBA - PR
POPULAÇÃO	80.588
ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS	19,00%
QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS (31/03/2022)	1.923
SALÁRIO MÉDIO AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021	R\$ 3.119,16
FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021	R\$ 6.196.558,38
CRESCIMENTO SALARIAL (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)	0%
QUANTIDADE DE ESTATUÁRIOS ACIMA DO	66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TETO	
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUÁRIOS ACIMA DO TETO	R\$ 9.019,07
QUANTIDADE DE ESTATUÁRIOS ABAIXO DO TETO	1900
% QUANTIDADE DE ESTATUÁRIOS ABAIXO DO TETO	96,84%
REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUÁRIOS ABAIXO DO TETO	R\$ 2.825,65
REPOSIÇÃO	CADA SERVIDOR ATIVO QUE SE DESLIGA OUTRO TOMA SEU LUGAR
ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC	8,50% (Decreto 28.246/2022)
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS)	R\$ 127.502,23
LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC	098/2021
MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES	PENDENTE DE REGULACÃO (em até 180 dias da instituição do RPC)

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

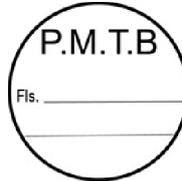
11.1. A Comissão Permanente de Licitação será encarregada de julgar as propostas apresentadas, e elaborar relatório com a ordem de classificação das propostas, encaminhando para ratificação da Comissão Especial.

11.2 As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na proposta técnica (Anexo I) de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

11.2.1 A capacitação técnica considerará a experiência da Entidade para qual serão analisadas as informações sobre: a rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses, o ativo total da entidade em 31 de dezembro de 2020; o quantitativo de participantes da entidade em 31 de dezembro de 2020. Também será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



considerado a estrutura de Governança; o processo de gestão de riscos e controles internos; e a qualificação e experiência da Diretoria Executiva e da EFPC.

11.2.1.1 A comprovação da qualificação e experiência da diretoria executiva deverá ser através de mini currículo.

11.2.2 As condições econômicas serão analisadas e classificadas considerando a taxa de administração e taxa de carregamento as despesas administrativas por ativo e por participante e o pagamento de aporte inicial.

11.2.3 Os planos de benefícios oferecidos serão analisados e classificados conforme o suporte para a implantação do Plano multipatrocinado, considerando: os canais e recursos ofertados para a implantação do plano; os canais de comunicação e atendimento dos participantes; e plano de educação previdenciária. Também serão analisados os benefícios de risco oferecidos pelo Plano e política de investimentos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de seu desconhecimento.

12.2 Fica designado o foro da cidade de Telêmaco Borba para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico marciano.moleta@telemacoborba.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 3904-1653.

12.6 Todas as publicações pertinentes e a divulgação dos resultados serão feitas através do boletim oficial no site oficial do município de Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 02 de junho de 2022.

Marciano Moleta
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A

Comissão Permanente de Licitação.

Ref: Processo Seletivo Nº 01/2022

1. Capacitação Técnica

1.1 Fator a) Experiência da Entidade

Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 5 anos da EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

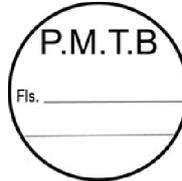
<i>*Pontuação referente à Taxa da rentabilidade obtida nos últimos 5 anos</i>	Pontuação
Até 10,00%	10
De 10,01% a 15,00%	20
De 15,01% a 20,00%	30
De 20,01% a 25,00%	40
Acima de 25,01%	50

1.2. Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31/12/2020: _____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	50

1.3. Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2020: _____

Nº de Participantes Ativos	Pontuação
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20
De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.001	30

1.4. Fator b) Governança

a)	Pontuação
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento de instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

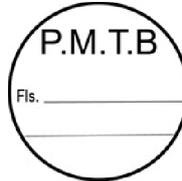
b)	Pontuação
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

1.5. Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro	da	Cargo/Função	Tempo de Experiência em	Formação
--------	----	--------------	-------------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Diretoria Executiva (Nome)	Previdência Complementar	Acadêmica

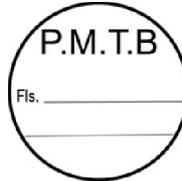
a) Experiência da Diretoria Executiva

	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo)	Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média de anos	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	

Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média)	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



15 anos 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos a 1 dia	25

b) Informar os anos de Experiência da EFPC:

b) Experiência da EFPC	
a) Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos 1 dia a 10 anos	10
10 anos 1 dia a 15 anos	15
15 anos 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

2. Condições Econômicas da Proposta

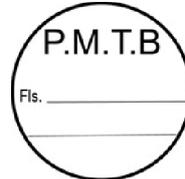
2.1 Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e/ou de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

a) Taxa de Carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01% a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,5% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,49%	25

b) Taxa de Administração	Pontuação
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



De 0,21% a 0,40%	15
De 0,00% a 0,20%	20

- c) **Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020:**

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1.5%	0
De 1% a 1,49%	5
De 0,50% a 0,99%	10
De 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

- d) **Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2020:**

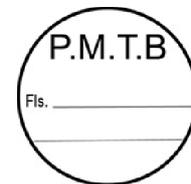
Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de R\$2.500	0
De 2.000 a 2.499	5
De 1.500 a 1.999	10
De 1.000 a 1.499	15
Menor que 1.000	20

- e) **Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020:**

Despesas Administrativas/Receita	Pontuação
Acima de 1,00%	0
De 0,99% a 0,70%	5
De 0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 49%	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



f) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador:

g) necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5

3. Plano de Benefícios

3.1 Fator

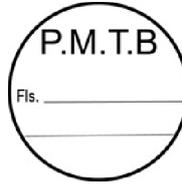
a) Suporte para a Implantação do Plano

a.1) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

b) Quantidade de Recursos Ofertados para a implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material Impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc.	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



c) Número de Canais de Comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

4. Plano de Educação Previdenciária: listar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano**. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Plano de Educação Previdenciária	Pontuação
Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	5
Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	10

3.2. Fator b) Benefícios de Risco

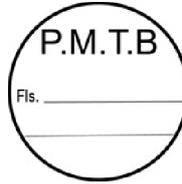
3.2.1) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

3.2.2 Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
---	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

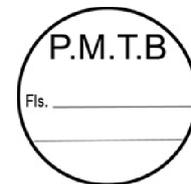
Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO – II
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de Telêmaco Borba - PR, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos últimos 03 (três) anos;

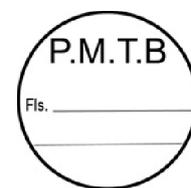
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
DO PROCESSO SELETIVO XXXX/XX N.º XX/20XX

À

Comissão de Seleção

Ref.: Processo Seletivo XX/XX N° XX/20XX

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade
de(o) _____ no estado
de(o) _____

à rua _____ vem por meio desta apresentar
proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do
Município de Telêmaco Borba- PR.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e
seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente
proposta.

1. Capacitação Técnica

Fator a) Experiência da Entidade

1.1) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

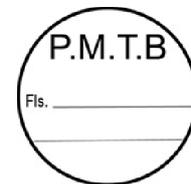
Ano	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

1.2) Taxa acumulada no período:

_____ % a.a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.3) Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:

Ano	Ativo sob gestão em R\$ milhões
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

1.4) Quantitativo de participante da EFPC nos últimos 5 anos:

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

2. Fator b) Governança

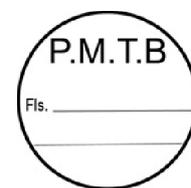
2.1) Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatuários, Existência de Comitês, Comitês de investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.

2.2) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência Previdência Complementar	de Formação Acadêmica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



3. Condições Econômicas da Proposta

3.1. Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de investidor	Despesa Administrativa/ativo	Despesa Administrativa/Participante
2020		

3.3. Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

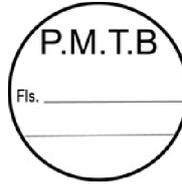
4. Plano de Benefícios

Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

4.1) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



4.2) Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

5. Fator b) Benefícios de Risco

5.1) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

6. Informações Complementares

6.1. Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou dos serviços terceirizados.

Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual governança corporativa, selo de autorregulação.

6.2. Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

6.3. Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros:

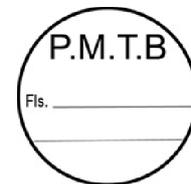
- a) administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente.
- b) consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

6.4. Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

DADOS DA PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N°: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Assinatura do Representante legal: _____

Nome: _____

Cargo: _____